



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CBMMG CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
Centro de Seleção e Exames

Processo SEI nº 1400.01.0050508/2025-79

EDITAL Nº 21/2025

Dispõe sobre o credenciamento de bombeiros militares veteranos do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), bombeiros militares da reserva de outras unidades federativas, civis credenciados nos demais Corpos de Bombeiros do país, para atuação como Instrutor de Brigadistas e Instrutor de Guarda-Vidas Civil e, ainda, dispõe sobre a requalificação dos cursos de formação de instrutor de brigadistas (CFIB) e de guarda-vidas civil (CFIGVC) no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O TENENTE-CORONEL BM CHEFE DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições previstas no inc. V, do art. 26, da Resolução nº 1.217, de 08/10/2024 e, e também o disposto na Lei nº 22.839, de 05/01/2018, que "Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis", na Portaria CBMMG nº 54 de 02/07/2020, que "Regulamenta o art. 7º da Lei nº 22.839, de 05/01/2018 (...)", e ainda, na Resolução nº 1.231/2024, que prevê as provas do teste de proficiência para o ano de 2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de credenciamento é o ato pelo qual a administração pública autoriza o funcionamento da pessoa jurídica, ou a atuação do profissional ou voluntário, sendo expresso através da emissão do certificado de credenciamento pelo CBMMG.

1.2 Este Edital tem por finalidade regular o processo de credenciamento e de renovação de militares e civis para o exercício da atividade de instrutor de brigadistas e instrutor de guarda-vidas civil, e destina-se:

1.2.1 Aos bombeiros militares da reserva:

1.2.1.1 Veteranos do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

1.2.1.2 Dos Corpos de Bombeiros Militar de outras unidades federativas.

1.2.2 Aos civis credenciados pelos corpos de bombeiros militar de outras unidades federativas como:

1.2.2.1 Instrutor de brigadista;

1.2.2.2 Instrutor de guarda-vidas civil.

1.2.3 Aos aprovados no Curso de Formação de Instrutores de Brigadistas (CFIB) e Curso de Formação de Instrutores de Guarda-Vidas Civis (CFIGVC) realizados no CBMMG.

2 DA INSCRIÇÃO PARA O TESTE DE PROFICIÊNCIA

2.1 O teste de proficiência será aplicado em **05Nov25-Qua**.

2.2 Para participação no teste o candidato deverá requerer sua inscrição conforme calendários do Anexo "A".

2.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do requerimento, bem como as informações inseridas.

2.2.2 Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois terá que comprovar os dados no ato de credenciamento.

2.2.3 O candidato terá, dentro do prazo para realização da inscrição, uma única oportunidade de preenchimento e envio do formulário:

INSCRIÇÃO

2.2.4 O CBMMG não se responsabiliza por problemas de ordem técnica de internet durante as inscrições que acarretem falhas de comunicação e congestionamento das linhas de computadores utilizados pelos candidatos.

2.3 O requerimento de inscrição atesta o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4 Não serão aceitas inscrições intempestivas, provisórias, condicionais, com preenchimento incompleto, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.5 Será considerado inscrito no teste o candidato que tenha preenchido e encaminhado o formulário de inscrição, no prazo constante do Anexo "A" deste Edital.

2.6 O candidato receberá um *e-mail* de confirmação do envio final do formulário, **porém deve ainda "printar/fotografar" a tela como comprovante de inscrição.**

3 DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

3.1 O Teste de Proficiência será ofertado conforme "Anexo A" do edital.

3.2 A prova é individual, com consulta, sendo responsabilidade do candidato providenciar o material a ser consultado.

3.3 O Teste de Proficiência consiste na aplicação de uma prova objetiva eliminatória, composta por 20 questões, valendo 0,50 (meio) ponto cada, conforme conteúdo programático específico para o Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas (CFIB) ou Curso de Formação Instrutor de Guarda-vidas Civil (CFIGVC), ambos previstos no "Anexo B" deste edital.

3.4 O interessado poderá se inscrever para fazer uma ou duas provas (CFIB e/ou CFIGVC), que ocorrerão no mesmo dia mas em horários distintos conforme "Anexo A".

3.5 O conteúdo programático será exigido com as respectivas atualizações e alterações sofridas pela legislação até a data de publicação deste edital.

3.6 As matérias constantes dos conteúdos programáticos serão exigidas com todos os seus anexos e apensos, quando houver.

3.7 A prova será realizada por meio de uma plataforma online (EaD/ABM), cujo endereço eletrônico será enviado no endereço de e-mail informado na requisição de credenciamento, juntamente com o nome de usuário e senha para acesso.

3.8 **Caso o avaliado esteja na lista de inscritos, e não receba o link em até 5 dias antes da prova, deverá informar o setor responsável através do email: abm.certame@bombeiros.mg.gov.br.**

3.9 O Teste de Proficiência terá duração de 90 (noventa minutos), incluindo o tempo para preenchimento dos dados do candidato.

3.9.1 As questões serão distribuídas da seguinte forma, conforme a área de atuação requerida:

INSTRUTOR DE BRIGADISTAS	
https://drive.google.com/drive/folders/1Har3rYgwxO1SiKF1QDEXXduCkE5K0Sj9?usp=sharing	
MATÉRIA	Nº de questões
Gerenciamento de Emergência	2
Didática	2
Legislação Básica	3
Combate a Incêndio Florestal	3
Combate a Incêndio Urbano	3
Produtos Perigosos	2
Atendimento Pré-Hospitalar	5
TOTAL	20 questões

INSTRUTOR DE GUARDA-VIDAS	
https://drive.google.com/drive/folders/14VDCWKGmut4MPB8CsMgQitELyKWY6Lve?usp=drive_link	
MATÉRIA	Nº de questões
Gerenciamento de Emergência	2
Didática	2
Legislação Básica	3

Salvamento Aquático	6
Atendimento Pré Hospitalar	7
TOTAL	20 questões

- 3.9.2 Cada questão possuirá 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.
- 3.9.3 Anulada alguma questão, os pontos respectivos serão atribuídos a todos os candidatos.
- 3.9.4 Serão anuladas questões em que houver erro na elaboração ou houver mais de uma opção de resposta correta.
- 3.9.5 Não serão anuladas questões elaboradas corretamente, cujo gabarito venha a ser publicado com a opção errada, caso em que haverá nova publicação com adequação do gabarito.
- 3.10 Será considerado aprovado no Teste de Proficiência o candidato que alcançar o **mínimo de 60%** dos pontos distribuídos na prova.
- 3.11 O Teste de Proficiência é individual e ocorrerá à distância, por meio de acesso ao *link* informado ao candidato por mensagem de *e-mail*.
- 3.12 O candidato ao credenciamento deverá acessar o *link* (endereço eletrônico) para a prova com antecedência mínima de 20 minutos do início da prova.
- 3.13 Serão reprovados no Teste de Proficiência aqueles que a realizarem fora da data e horário estipulado, ou que extrapolarem o tempo de execução estabelecido.
- 3.14 Após o início da prova, esta não poderá ser interrompida.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento será realizado em duas fases:
- 4.1.1 1ª fase: Aprovação no Teste de Proficiência.
- 4.1.2 2ª fase: Homologação da requisição de credenciamento.
- 4.2 Para se credenciar como instrutor de brigadista ou guarda-vidas civil, **o interessado deverá ter concluído o respectivo curso de formação oferecido pelo CBMMG antes do teste de proficiência.**
- 4.3 São dispensados do curso de formação indicado no item 4.2, devendo apenas ser aprovados no Teste de Proficiência:
- 4.3.1 Instrutores credenciados por Corpos de Bombeiros Militares de outras unidades federativas.
- 4.3.2 Bombeiros militares veteranos do CBMMG.
- 4.3.3 Policiais militares inativos que, quando em serviço ativo, tenham atuado no Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.
- 4.3.4 Bombeiros militares, ativos ou inativos, de outras Unidades Federativas.
- 4.4 O interessado deverá acessar o **Sistema de Credenciamento** no campo “Gestão de Atividades Auxiliares”, disponível no portal institucional eletrônico do CBMMG: [Credenciamento](#).
- 4.4.1 Após o login, o usuário deverá preencher as abas Pessoa Física, Atividades e Documentação, anexando, nessa última, os seguintes documentos digitalizados, frente e verso, quando houver:
- 4.4.1.1 Cédula de identidade;
- 4.4.1.2 Comprovante de inscrição no CPF;
- 4.4.1.3 Documento oficial comprovante da situação funcional, emitido pela Corporação de origem, no caso do bombeiro militar da reserva;
- 4.4.1.4 Certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal emitidas pelos tribunais de competência da localidade de residência;
- 4.4.1.5 Comprovante de endereço;
- 4.4.1.6 Declaração médica expedida há menos de 6 meses atestando a capacidade para exercer atividades de emergência, que exijam intenso e prolongado esforço físico;
- 4.4.1.7 Certificado de conclusão de curso de formação de instrutor expedido pelo CBMMG, conforme o caso (**O teste de proficiência não se destina a emissão desse certificado**).
- 4.4.1.8 Ato final do resultado da prova de proficiência que contém o nome do candidato aprovado publicado em: <https://www.bombeiros.mg.gov.br/exameproficiencia>
- 4.4.2 O processo de credenciamento ou renovação de credenciamento será instruído com documentos obrigatórios e, quando necessário para elucidação ou comprovação de algum fato, com documentos complementares.

4.4.3 A tramitação via Sistema de Gestão de Atividades Auxiliares (SiGeA) deve ser acompanhada pelo interessado, por meio do login e senha gerados; além disso, a cada movimentação ocorrida no sistema, o solicitante receberá um e-mail automático acerca do andamento.

4.4.4 Em caso de dúvidas, poderá ser feito contato telefônico por meio do nº (31) 3916-0969 ou pelo *e-mail*: cat.credenciamento@bombeiros.mg.gov.br.

4.5 O candidato que for reprovado no teste terá seu requerimento indeferido, e nesse caso, poderá realizar novo teste mediante nova inscrição no certame.

4.6 A pessoa credenciada como instrutora por Corpos de Bombeiros Militares de outras unidades federativas poderá ter seu curso reconhecido para atuação em Minas Gerais.

4.6.1 Para requerer o reconhecimento previsto no item anterior, o interessado deverá apresentar o certificado, emitido nos últimos 02 (dois) anos, e documento que comprove o credenciamento no respectivo Corpo de Bombeiros Militar.

4.6.2 O interessado deverá realizar seu requerimento de credenciamento nos moldes do item 4.3, anexando no sistema na mesma ocasião os demais documentos exigidos.

4.6.3 O CBMMG avaliará a documentação encaminhada, a fim de verificar a correspondência da malha curricular cursada pelo interessado, podendo solicitar documentos complementares.

5 DA REQUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES DE BRIGADISTAS E DE GUARDA-VIDAS

5.1 O credenciamento, conforme art. 5º da Portaria 54, é válido por 02 (dois) anos, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, desde que atendidos os requisitos necessários previstos na Portaria.

5.2 Quando dos pedidos de renovação de credenciamento, citado no art. 6º, da Portaria 54, o setor competente do CBMMG expedirá novo certificado.

5.2.1 O certificado de conclusão do curso de formação ou certificado da requalificação deverão ter sido emitidos nos últimos 2 (dois) anos, sendo válido somente para um credenciamento ou uma renovação, conforme § 2º do art. 18 da Portaria 50.

5.2.2 Para a renovação de credenciamento, o candidato precisará submeter-se ao processo de requalificação de instrutores especificado pelo CBMMG, a cada 02 (dois) anos, devendo realizar o **teste de proficiência**.

5.3 O teste de proficiência ocorrerá conforme calendário de atividades previsto no Anexo "A" deste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso destinado à autoridade que proferiu o ato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra os seguintes atos:

6.1.1 Ato de divulgação das inscrições (deferidas e indeferidas);

6.1.2 Ato de convocação preliminar para a prova;

6.1.3 Ato de divulgação do resultado preliminar da prova.

6.2 O prazo de recurso contra os atos publicados será de 2 (dois) dias úteis (Anexo "C").

6.3 A contagem do prazo para recurso inicia-se no primeiro dia útil e termina no segundo dia útil, ambos subsequentes ao dia da publicação do ato a que se refere.

6.4 O recurso deverá ser confeccionado conforme o Anexo "C" fundamentado na legislação aplicável, devendo o avaliado anexar cópia das referências citadas à documentação e "**print/foto**" da questão recursada.

6.4.1 O documento deverá estar em formato pdf com a assinatura do recorrente.

6.4.2 O recurso será recepcionado através do *e-mail*: abm.certame@bombeiros.mg.gov.br.

6.4.3 O assunto do *e-mail* deverá constar os seguintes dizeres: "RECURSO PROFICIÊNCIA 2025 - Nome (nome completo do candidato)".

6.4.4 Os recursos contra o teste deverão estar compilados em um único *e-mail*.

6.5 Os prazos para recursos referem-se ao ato publicado, não cabendo alegações de assuntos diversos ao respectivo ato, caso em que serão desconhecidos.

6.5.1 Recursos enviados fora do prazo serão desconhecidos.

6.5.2 A data considerada será a data de recebimento do *e-mail*.

6.5.3 Não serão conhecidos recursos enviados por terceiros.

6.5.4 O requerimento de recurso deverá estar assinado pelo candidato e **não serão conhecidos os recursos encaminhados fora do prazo** ou por meio não previsto neste Edital.

6.5.5 Caberá um único recurso e caso seja interposto mais de um referente ao mesmo objeto, pelo mesmo candidato,

somente o primeiro a ser protocolado será conhecido.

6.6 A solução dos recursos relativos ao Teste de Proficiência será publicada/postada no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no endereço eletrônico <<https://www.bombeiros.mg.gov.br/exameproficiencia>>.

7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 O CBMMG não se responsabiliza por problemas de ordem técnica de internet durante as inscrições que acarretem falhas de comunicação e congestionamento das linhas de computadores utilizados pelos candidatos.

7.2 Para todos os fins e efeitos legais, a inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio <<https://www.bombeiros.mg.gov.br/exameproficiencia>>, das quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as mensagens recebidas no *e-mail*, inclusive conferindo a caixa de *spam*.

7.4 Os atos preliminares, avisos e orientações relativos ao presente edital poderão ser expedidos pelo Subchefe do Centro de Seleção e Exames da ABM.

7.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações relativas a este certame que vierem a ser publicados pelo CBMMG.

7.6 Os casos omissos relacionados ao processo seletivo serão avaliados e solucionados pelo Chefe do Centro de Seleção e Exames.

7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

7.8 Fazem parte do Edital os seguintes anexos: **Anexo “A” - Calendário de atividades, Anexo “B” - Conteúdo programático e Anexo “C” - Modelo de recurso.**

Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-coronel BM
Chefe do CSE

Homologação:

I - homologo o presente edital, que deverá ser publicado na página oficial do CBMMG e na internet para ampla consulta dos interessados;

II - determino ao CSE a adoção das medidas pertinentes e atos decorrentes à realização do certame.

Peron Batista da Silva Laignier, Coronel BM
Comandante da ABM

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	LOCAL/INSTRUMENTO
Da publicação do edital até 14Set25-Dom	Requerimento de inscrição	Candidato	Inscrição
Até 29Set25-Seg	Ato de divulgação preliminar do deferimento das inscrições para o Teste de Proficiência	ABM/CSE	Site do CBMMG: < https://www.bombeiros.mg.gov.br/exameproficiencia >
02 dias úteis	Recurso contra a divulgação do deferimento das inscrições	Candidato	<i>E-mail</i> para: abm.cetarme@bombeiros.mg.gov.br
Até 17Out25-Sex	Ato de divulgação final do deferimento das inscrições Convocação para o Teste de Proficiência	ABM/CSE	Site do CBMMG: < https://www.bombeiros.mg.gov.br/exameproficiencia >
Até 31Out25-Sex	Envio do <i>e-mail</i> com o <i>link</i> da plataforma EAD	ABM/EaD	Mensagem será enviada para o endereço de <i>e-mail</i> informado na requisição de inscrição
	Prova online - Instrutor Brigadista (09h00min às 10h30min)	Candidato	Prova realizada acessando a plataforma EAD

05Nov25	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	LOCAL/INSTRUMENTO
25Qua	Prova online - Instrutor Guarda-Vidas Civil (11h00min às 12h30min)	Candidato	Prova realizada acessando a plataforma EAD
02 dias úteis	Recurso contra gabarito e prova	Candidato	E-mail para: abm.cetarme@bombeiros.mg.gov.br
Até 26Nov25-Qua	Ato de divulgação de resultado preliminar	ABM/CSE	Site do CBMMG: < https://www.bombeiros.mg.gov.br/exameproficiencia >
02 dias úteis	Recurso contra o Ato de divulgação do resultado preliminar	Candidato	E-mail para: abm.certame@bombeiros.mg.gov.br
Até 05Dez25-Sex	Ato resultado da análise dos recursos contra Ato de divulgação do gabarito e Relação de aprovados	ABM/CSE	Site do CBMMG: < https://www.bombeiros.mg.gov.br/exameproficiencia >
Após aprovação	<u>Requerimento de credenciamento</u>	Candidato	http://www.bombeiros.mg.gov.br/sistema-de-credenciamento.html Dúvidas: dat.credenciamento@bombeiros.mg.gov.br (31)3916-0969 (31)3916-0973
Conforme demanda	Credenciamento	CAT	Site do CBMMG: < https://www.bombeiros.mg.gov.br/exameproficiencia >

“ANEXO B”

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE BRIGADISTAS: [CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CFIB](#)

1.1. GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS

1.1.1 OLIVEIRA, Marcos de. 2010. SANTA CATARINA. **Manual de Gerenciamento de Desastres: Sistema de Comando em Operações.**

1.2 DIDÁTICA

1.2.1 DIDÁTICA GERAL – Ana Maria Bezerra de Almeida, José Rômulo Soares, Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, Maria Margarete Sampaio de Carvalho Braga, Maria Marina Dias Cavalcante, Maria Socorro Lucena Lima, Fortaleza, Universidade Estadual do Ceará, 2015.

1.2.2 DIDÁTICA – José Carlos Libâneo, São Paulo, Editora Cortez, 1990. Disponível em: 1.2.3 DIDÁTICA E SEU OBJETO DE ESTUDO - Eudóxio Soares. LimaVerde.Teresina: EDUFPI, 2018.

1.3 LEGISLAÇÃO BÁSICA

1.3.1 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria nº 49/ 2020–CBMMG.** Dispõe sobre a criação, manutenção e credenciamento da Brigada. Municipal. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

1.3.2 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria nº 50/2020–CBMMG. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.** Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista profissional.

1.3.3 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais **Portaria 51/2020–CBMMG. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.** Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista orgânico.

1.3.4 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria 53/2020–CBMMG. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.** Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da empresa de prevenção aquática e do guarda-vidas civil.

1.3.5 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria 54/2020 - CBMMG. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.** Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos do centro de formação, instrutores e demais atores que

atuam na formação de brigadistas e de guarda-vidas civis.

1.4 COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL

1.4.1 MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 22.839, de 05jan18 - Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências.**

1.4.2 MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria nº 52, de 02jul20 - Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista florestal.**

1.4.3 MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Procedimento Operacional Padrão O04.015: Combate a Incêndio em Canavial.** GTO de Incêndio Florestal 2ºCOB. 2021.

1.4.4 MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Procedimento Operacional Padrão O 04.000: Combate a Incêndio em Vegetação Próximo a Linhas de Transmissão de Energia Elétrica.** GTO de Incêndio Florestal. 2021.

1.4.5 TORRES, Fillipe Tamiozzo Pereira; LIMA, Gumercindo Souza; et al. **Manual de Prevenção e Combate de Incêndios Florestais.** 1ª Edição. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2020.

1.4.6 Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.. **Instrução Técnica Operacional 11. Prevenção e Combate aos incêndios em Vegetação.** 2.ed. Belo Horizonte: CBMMG, 2024.

1.5 COMBATE A INCÊNDIO URBANO

1.5.1 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, **Manual de Bombeiros Militar: Combate a Incêndio Urbano**, 1º Edição. Belo Horizonte, 2020. cap. 1-5, p. 6-222.

1.6 PRODUTOS PERIGOSOS

1.6.1 MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Instrução Técnica Operacional n.28: Atendimento a Ocorrências Envolvendo Produtos Perigosos.** 1ª ed. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.

1.7 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

1.7.1 MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Instrução Técnica Operacional n.23: Protocolo de atendimento pré-hospitalar.** 3ªed. Belo Horizonte: CBMMG, 2021.

1.7.2 MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Manual de Bombeiros Militar: Atendimento Pré-Hospitalar.** 2ª ed. Belo Horizonte: CBMMG, 2024.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE GUARDA-VIDAS CIVIL: [CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CFGVC](#)

2.1. GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS

2.1.1 OLIVEIRA, Marcos de. 2010. SANTA CATARINA. **Manual de Gerenciamento de Desastres: Sistema de Comando em Operações.**

2.2 DIDÁTICA

2.2.1 DIDÁTICA GERAL – Ana Maria Bezerra de Almeida, José Rômulo Soares, Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, Maria Margarete Sampaio de Carvalho Braga, Maria Marina Dias Cavalcante, Maria Socorro Lucena Lima, Fortaleza, Universidade Estadual do Ceará, 2015.

2.2.2 DIDÁTICA – José Carlos Libâneo, São Paulo, Editora Cortez, 1990. Disponível em: 2.2.3 DIDÁTICA E SEU OBJETO DE ESTUDO - Eudóxio Soares. LimaVerde.Teresina: EDUFPI, 2018.

2.3 LEGISLAÇÃO BÁSICA

2.3.1 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar. **Lei Estadual nº 22.839/2018.** Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências. 05 jan. 2018.

2.3.2 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria nº 49/ 2020–CBMMG.** Dispõe sobre a criação, manutenção e credenciamento da Brigada. Municipal. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

2.3.3 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria nº 50/2020–CBMMG. Belo**

Horizonte: CBMMG, 2020. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista profissional.

2.3.4 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais **Portaria 51/2020–CBMMG. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.** Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista orgânico.

2.3.5 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria 52/2020–CBMMG. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.** Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista florestal.

2.3.6 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria 53/2020–CBMMG. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.** Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da empresa de prevenção aquática e do guarda-vidas civil.

2.3.7 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria 54/2020 - CBMMG. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.** Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos do centro de formação, instrutores e demais atores que atuam na formação de brigadistas e de guarda-vidas civis.

2.4 SALVAMENTO AQUÁTICO

2.4.1 MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Instrução Técnica Operacional nº 18,** Prevenção aquática em balneários e clubes recreativos, Belo Horizonte, 2007. ITEM 4 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS; ITEM 5 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS; ANEXO “C” (OPERAÇÕES EM SALVAMENTO AQUÁTICO).

2.4.2 SZPILMAN, D. **Manual de Emergências Aquáticas. Manual resumido.** Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (SOBRASA). 2019.

2.5 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

2.5.1 MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Instrução Técnica Operacional n.23: Protocolo de atendimento pré-hospitalar. 3ªed.** Belo Horizonte: CBMMG, 2021.

2.5.2 MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Manual de Bombeiros Militar: Atendimento Pré-Hospitalar. 2ª ed.** Belo Horizonte: CBMMG, 2024.

ANEXO "C"
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ CPF: _____
Carteira de Identidade: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

2 - SOLICITAÇÃO

Senhor Chefe do CSE:
Como candidato ao Curso de Formação de Instrutores de Brigadista para o ano de 2025, solicito revisão:
() do indeferimento de inscrição;
() _____ (especificar outra situação).

3 - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

4 - DOCUMENTOS ANEXOS

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- * *Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.*
- * *Usar um formulário de recurso para cada procedimento que solicitar revisão.*
- * *Atenção! A inobservância das instruções resultará no indeferimento do recurso.*



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-Coronel BM**, em 05/08/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peron Batista da Silva Laignier, Coronel BM**, em 05/08/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119136580** e o código CRC **74309D2A**.